



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 889

Resolve sobre pedido de reconsideração de docentes e dá outra providência.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração em anexo, referente à reforma curricular dos Cursos de Engenharia da Escola de Minas.

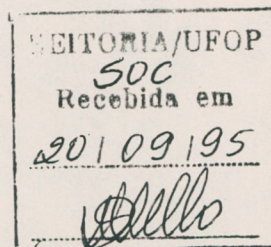
Art. 2º Determinar aos respectivos Colegiados de Cursos que avaliem a reforma curricular dos Cursos de Engenharia da Escola de Minas, seis meses após a data de implantação dessa reforma.

Ouro Preto, em 30 de outubro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício

Ouro Preto, 13 de setembro de 1995.

DD. Presidente do CEPE
Prof. Renato Godinho Navarro



Senhor Presidente,

A reestruturação curricular dos cursos de engenharia da UFOP constitui um inquestionável instrumento de aperfeiçoamento da formação técnico-científica, humana e gerencial do corpo discente e, nestes termos, privilegia um ensino de graduação de qualidade. Esta concepção é comungada por uma esmagadora maioria da comunidade docente da Escola de Minas.

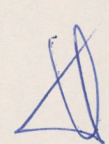
Como participantes diretos deste processo, que nada tem de recente, manifestamos opiniões e contribuimos decisivamente para a sua implementação. Assim sendo, entendemos que a filosofia da proposta foi, e continua sendo, fundamentada na oferta de um ensino de qualidade, compatibilizando a flexibilização dos currículos com um sistema de pré-requisitos lógicos e em bloco.

Alguns fatos, porém, na fase final de tramitação do processo, evidenciam um desvio na transparência destas discussões, comprometendo a expressão democrática dos argumentos expostos e viabilizando uma gestão algo estranha e de afogadilho, na formalização e no encaminhamento da proposta final ao CEPE.

Os professores abaixo-assinados questionam especificamente a supressão pura e simples do regime de pré-requisitos lógicos, alicerçada em argumentos vagos e inconsistentes. Neste contexto, solicitamos a este órgão reavaliar o documento aprovado em relação a este item, julgando não ser este um posicionamento nem histórica e nem filosoficamente condizente com a reforma curricular proposta.

- 1 - Adriano José Romo Magalhães - DECIV
- 2 - José Carlos de Araújo - DECIV
- 3 - Maíra Veloso de Menezes Reis - DECIV
- 4 - Eloqueira - DECIV
- 5 - Dulce Maria de Fátima Freitas - DECIV
- 6 - Espedito Felipe Teixeira de Cavalho - DECIV
- 7 - Lourenço José da Silva - DECIV
- 8 - Luiz G. Araújo (DECIV)
- 9 - Antônio Costa e Silva (DEMIN)
- 10 - Ricardo S. Silva - DECIV

11. Hernani Neta de Lima - DEMIN
12. Jean Martin - DEMIN.
13. Manoel Tadeu de Freitas Silva - DEMIN
14. José Mangonida da Silva - DEMIN
15. ~~José~~
16. Ino Eyr Caluan
17. Nísio Antônio Neto Borges - DEMIN
18. Cabo Alberto Pereira
19. Fernando José Gomes - DEMIN
20. José Thomas Gomes da Silva
21. Milene Salveo Lauer - DEMIN
22. José Fernando Moura - DEMIN
23. Felipe Rogério Pimentel - DEMAT.
24. Raimundo Santos Leite - DEMAT
25. Frederico da Silva Reis - DEMAT
26. Wilma Maria Pires - Demat
27. Margu da Borzaccarrentun - DEMAT
28. AUGUSTO CESAR LOBO Ache - DEMAT.
29. Maria Cláudia Fous Monteiro de Castro - DEMAT.
30. Rogério André Rodrigues da Silva - DEMAT
31. ~~Deloris~~ (DEMAT)
32. Kleber Aguiar de Coratim - DEMAT
33. Simão Belarmino de Souza - DEMAT
34. Demone Raimunda Macle - DEMAT
35. Paulo Roberto Dias de Aguiar
36. José Gardi - DEMAT
37. José Joaquim - DEMAT
38. José Francisco Filho - DEMAT
39. Humberto Barbosa Jodelino - DEMAT
40. Luiz Lázaro André - DEMAT
41. Saturno J. de S.J. - DEMAT.



42. Paulo Damasceno Carvalho - DECIV

43. Mano Antonio Freitas - DENCE

28